



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Gabinete do Prefeito
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000

LEI MUNICIPAL Nº 2.461/2013

Súmula: “Declara de Utilidade Pública, o Instituto GAMA- Grupo Amor de Muitos Amigos”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º É declarada de utilidade pública o Instituto GAMA- Grupo Amor de Muitos Amigos, associação civil de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ sob nº 11.417.726/001-40, com sede à Rua Coronel Pedro Pacheco, 433, neste município de Clevelândia –PR.

Artigo 2º A entidade em pauta, deverá apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Artigo 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – deixar de cumprir o contido no caput do artigo segundo.

II – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços compreendidos.

III – Alterar a sua denominação e dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência no departamento da Prefeitura Municipal.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Lei decorre de Projeto de Lei de autoria dos Vereadores Suzana Regina da Cruz Carneiro, Marcos Antonio Loyola, Valdomiro Antonio Marques da Silva e Vilson Sebastião Dlugoss.

Gabinete do Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, em 02 de Abril de 2013.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito de Clevelândia